DIGITALIZADO

EM: 25/06/01

Roberta Lôbo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/8/64

PROJETO DE LEI Nº 133/64

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial de 300.000,00 em favor do Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração para o fim que indica

VEREADOR: Edvaldo Pius

LEI Nº 2666 DE 14/09/64 Sancionada

DIOM Nº 3084 DE 17/09/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

ARQUIVO
FORTALEZA

LEI Nº 2666 DE 14 DE setembro DE 1964.

Autorisa a abertura do crédito especial de / trezentos mil cruzeiros (CR$ 300.000,00), em favor do Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (CR$ 300.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, em favor do Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, dirigido pelas Irmãs Dorotéias, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 2078, destinado a auxiliar a ampliação das instalações do referido Colégio.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será / paga à madre superior do Colégio ou a outra pessôa por ela autorisada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de setembro de 1964.

Gen. Murillo

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 138 /64

Autoriza a abertura do crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000,00), em favor do Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, em favor do Colégio Nossa Señhora do Sagrado Coração, dirigido pelas Irmãs Dorotéis, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 2078, destinado a auxiliar a ampliação das // instalações do referido Colégio.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga à madre superior do Colégio ou a outra pessôa por ela autorizada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de agôsto de 1964.

Edmond Lima

= VEREADOR =

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/8/1964

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 31/8/1964

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 36 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 133/64

8 64

PRESIDENTE

O vereador Edward Pires apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000,00), em favor do Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, destinado a auxiliar a ampliação das instalações do mencionado Colègio.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação da citada proposição que visa auxiliar aquele Colégio que inúmeros benefícios tem prestado à mocidade pobre de nossa capital no setor educacional.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agôsto de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 133/64

Em 3-9-64.

Autoriza a abertura do crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr$ 300.000,00), em favor do Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$ 300.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro seguinte, em favor do Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, dirigido pelas Irmãs Dorotéias, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 2078, destinado a auxiliar a ampliação das instalações do referido Colégio.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior será paga à madre superior do Colégio ou a outra pessôa por ela autorizada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permenentes ca Câmara Municipal de Fortaleza, 2 em [illegible] de de 1964

[illegible] Pres.

[illegible] Rel.

[illegible]

C M F

AML

ARQUIVO
FORTALEZA

Of. nº 1014/64 Fortaleza, 8 de setembro 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de julho de [illegible] combinado com o artigo 84, nº II, tenho a ratisfação de em[illegible]r a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada p[illegible]sta [illegible]ra que autoriza a abertura do crédito especial de t[illegible]ent[illegible]mil cruzeiros(Cr$ 300.000,00), em favor do Colégio Nossa S[illegible]ora [illegible] Sagrado Coração, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

CÓPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA